

São Paulo, 08 de outubro de 2019

Of. AT-DOB 19-048

Ref.: Recomendação para o  
Zoneamento da APAMLN -  
Manguezais.

Ilmo. Sr.  
Márcio Santos  
Gestor  
Área de Proteção Marinha do Litoral Norte de São Paulo  
Fundação Florestal  
Secretaria de Meio Ambiente  
Estado de São Paulo

Prezado Sr. Márcio,

Considerando o exposto no decreto de criação da APAMLN em relação à necessidade de mapeamento dos manguezais do Litoral Norte de São Paulo, incluindo os citados e os não citados nominalmente, o que não foi realizado até o momento, faz-se necessária uma ação específica no Plano de Manejo para a promoção do mapeamento de todos os manguezais do LN, citados ou não no decreto da APAMLN, da sua inclusão na APAMLN e seu enquadramento em áreas de interesse apropriadas.

Considerando os manguezais citados no decreto de criação da APAMLN, é fundamental priorizar os manguezais e as ações de acordo com a magnitude das pressões e impactos sofridos de forma a fomentar atividades de educação ambiental, turismo de base comunitária, pesquisa, pesca sustentável e observação de aves, dentre outras que também garantam a qualidade ambiental em associação com o desenvolvimento de atividades socioeconômicas compatíveis com a fragilidade e particularidades desse ambiente.

Como sugestão, recomenda-se a atribuição das seguintes Áreas de Interesse para Recuperação e para Conservação para esses manguezais (P1 - prioridade 1; P2 - prioridade 2):

**Ubatuba**

AIR

- Indaiá (P1)
- Grande (P1)
- Tavares (P1)
- Acarau (P1)
- Maranduba (P2)
- Itamambuca (P2)
- Escuro (P2)

AIC

- Ubatumirim (P1)
- Prumirim (P1)
- Puruba (P1)
- Praia Lagoa (P1)
- Onça (P2)
- Comprido (P2)

**Caraguatatuba**

AIR

- Lagoa (P1)
- Juqueriquere (P1)

- Cocanha (P1)
- Tabatinga (P2)

AIC

- Lagoa azul (P1)
- Moccoca (P2)
- Gracui (P2)
- Massaguacu (P2)

**São Sebastião**

AIR

- Área do Araçá (P1)
- Área do Canto do Mar (P2)

AIC

- Una (P1)
- Cubatão (P1)
- Sai (P2)

**Ilhabela**

AIR

- Paquera (P1)

Sem mais, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Alexander Turra  
DOB/IO/USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

